



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 111/2024

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

1.ª Feira Nacional de Alergia SPAIC

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica

Localização das Atividades:

Largo da Praça do Mercado e Mercado Manuel Firmino - União das Freguesias de Glória e Vera Cruz

Validade:

Dia 29 e 30 de junho de 2024

1 - Horário Autorizado:

1.1 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 29 de junho (sábado): das 09h00 às 20h00;
- Dia 30 de junho (domingo): das 09h00 às 20h00;

Nota: Esta atividade não é permitida no dia e horário proposto pelo requerente, nomeadamente, nos dias 29 e 30 de junho, sábado e domingo, entre a 08h00 e as 09h00, em conformidade com o RPOEPHFMA.



1.2 - Execução de música gravada, música ambiente, cabine de som, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 29 de junho (sábado): das 09h00 às 20h00;
- Dia 30 de junho (domingo): das 09h00 às 20h00;

Nota: Esta atividade não é permitida no dia e horário proposto pelo requerente, nomeadamente, nos dias 29 e 30 de junho, sábado e domingo, entre a 08h00 e as 09h00.

1.3 - Música Ambiente, e locução (Speaker) do evento, com utilização de equipamento de amplificação sonora no interior do Mercado Manuel Firmino:

- Dia 29 de junho (sábado): das 09h00 às 20h00;
- Dia 30 de junho (domingo): das 09h00 às 20h00;

Nota: Esta atividade não é permitida no dia e horário proposto pelo requerente, nomeadamente, nos dias 29 e 30 de junho, sábado e domingo, entre a 08h00 e as 09h00, em conformidade com o RPOEPHFMA.

2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

2.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

2.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;

2.3 - Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

3 - A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

4 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da licença ora conferida.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro